

3.19.2 - **Contingências Ativas:** Em atendimento ao Princípio da Prudência, as contingências ativas não devem ser contabilizadas enquanto não estiver efetivamente assegurada a sua obtenção em decisão proferida em julgamento para o qual não caibam mais quaisquer recursos. Mesmo nas situações em que a probabilidade seja favorável, isto não é suficiente para dar base ao reconhecimento do ganho contingente, uma vez que esta não assegura uma decisão final favorável à instituição. Em 2018, não foram possíveis contingências ativas com provável probabilidade "grávida".

3.20 - **Outros Ativos e Passivos:** Correspondem a valores a receber e/ou a pagar, registrados pelo valor da realização e/ou exigibilidade na data do balanço, sendo que, na grande maioria, estes valores encontram-se acrescidos de encargos contratuais e juros. Os valores referentes a passivos que documentados encontram-se com valor histórico, com exceção feita a aqueles que resultam de demandas judiciais cujo valor encontra-se conforme decisão judicial.

3.21 - **Aparação do Resultado:** Conforme Resolução Nº 1.305/10 (NBC TG 07 R1) Item 12, o resultado do exercício é apurado segundo o Regime de Competência. As receitas e despesas são confrontadas ao final do exercício, de maneira que o resultado apurado será sempre "zero". Portanto a apuração do resultado não interfere no Patrimônio Líquido da instituição. 4 - **Origem e Aplicação dos Recursos:** As receitas, inclusive as doações, subvenções, contribuições, bem como as despesas, são registradas pelo regime de competência. As receitas da entidade são apuradas através dos comprovantes, contratos, avisos bancários, recibos e outros, com também suas despesas são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos, em conformidade com as exigências legais-fiscais. 4.1 - **Das Receitas Operacionais:** Os recursos públicos obtidos através de contratos de gestão ou convênios é de uso restrito para custeio e/ou investimento das atividades operacionais. As receitas operacionais da instituição são aplicadas na atividade operacional e são reconhecidas pelo regime de competência, de acordo com a NBC TG 07 (R1) Item 12, onde a subvenção governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em consideração a Prevalência da Essência sobre a Forma, no reconhecimento de contratos ou convênios. 4.1.1 - **Resultados sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras com Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo Demonstrativo. 4.1.2 - **Resultados sobre Aplicação Financeira - Receitas Financeiras sem Restrição:** Os recursos provenientes de convênios e contratos públicos, são eventualmente mantidos em conta de aplicação financeira, enquanto não utilizados para o custeio da unidade gerenciada. Os rendimentos sobre aplicações financeiras são reconhecidos como Receitas Financeiras no Resultado da Entidade, e transferidos para a conta de Passivo Demonstrativo. 4.2 - **Custos e Despesas Operacionais:** Os custos operacionais estão relacionados aos valores referentes aos setores produtivos da instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. As despesas operacionais estão relacionadas aos valores referentes aos setores administrativos e de apoio à instituição e foram segregados e classificados de acordo com esta estrutura, parametrizada no sistema da SPDM. 4.3 - **Doações:** Eventualmente a entidade recebe doações tanto de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas as quais utilizou no desenvolvimento de suas atividades. No decorrer de 2018, a entidade recebeu doações. 4.4 - **Anúncios, Serviços e Convênios Públicos:** São recursos financeiros provenientes de contratos de gestão, convênios ou outros instrumentos firmados com órgãos governamentais, e que tem como objetivo operacionalizar projetos e atividades pré-determinadas. Periodicamente, conforme contrato, a Entidade presta contas de todo o fluxo financeiro e operacional aos órgãos contratantes, incluindo também toda documentação a disposição para qualquer fiscalização. Os convênios firmados estão de acordo com o estatuto social da Entidade e as despesas de acordo com suas finalidades. A Entidade para a contabilização de todos seus tipos de Assistências Governamentais atende a Resolução CFC Nº 1.305/10 na qual a Assistência Governamental deve ser reconhecida como receita ao longo do período e confrontada com as despesas que pretende compensar, sempre levando em conta a Prevalência da Essência sobre a Forma. Todos os tipos de Assistência Governamental não podem ser creditados diretamente no patrimônio líquido. Enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento da receita na demonstração do resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada deve ser classificada em outros tipos de Assistência Governamental. A SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAIS de Uberlândia recebe Assistências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:

aplicação das normas acima relacionadas, a Entidade optou em não divulgar a DMPI - Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido, pois não houve movimentação no Patrimônio Líquido. 6 - **Resultado Operacional:** Em virtude do reconhecimento de receitas e despesas conforme Resolução Nº 1.305/13 (NBC TG 07 R1) Item 12 e 15A, o resultado do exercício tem valor "zero" fidei à exigência reconhecida em contas de resumo e não recíproca. Os dados consolidados em bases sistematizadas, em 2018 a instituição reconheceu repasses e outros recursos no montante de R\$ 47.709.872,47, esses recursos foram aplicados na atividade operacional e assistencial da unidade, considerando custos e despesas operacionais no período, totalizando um montante de R\$ 61.855.164,44. Dessa forma se houve a apuração do resultado operacional, a instituição encerraria o exercício com um resultado deficitário de R\$ 14.083.291,97. 6.1 - **Enfase ao Resultado:** Deve-se considerar, em relação ao resultado operacional deficitário, o fato de que os valores pactuados no contrato de gestão não foram repassados em sua integralidade, para o ano de 2018. Ressaltamos que a unidade mantém constantemente esforços para garantir que os recursos obtidos sejam utilizados de forma eficiente e que os custos operacionais em mercadorias e serviços de terceiros sejam reduzidos, sem que isso represente prejuízo na eficiência e na qualidade da prestação dos serviços ao público atendido. 7 - **Das Disposições da Lei 12.101 e Portaria 834/16 MS:** Por ser entidade filantrópica de alta saúde, a SPDM, em conformidade com o estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101, de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o

inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar de Ambulatório (CIHA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados.

Produção - 2018	SUS
Linhas de Atendimento	12.174
Saída Hospitalar	14.367
Nº de paciente dia	66.541
Nº de Cirurgias	7.832
Diárias de UTI - Total	3.221
Internação/Atendimento Domiciliar	307
Atendimento Ambulatorial - Total	27.520
Atendimento não médico	5.053
HD/Cirurgia ambulatorial	2.430
SADT - Total	421.749
Nefro-dialítico	2.643

8 - Relatório de Execução do Contrato de Gestão

Linhas de Contratação	Relatório de Execução do Contrato de Gestão - 2018					
	1º Semestre		2º Semestre		TOTAL 2018	
	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado	Contratado	Realizado
Saída Hospitalar - TOTAL	6.030	6.000	6.030	6.181	12.060	12.181
Saídas (UTI/UC) - TOTAL	1.296	1.209	1.296	1.356	2.592	2.565
Cirurgia I/UE/Eleitoral - TOTAL	2.880	2.717	2.880	2.685	5.760	5.402
Procedimentos Invasivos (Cirurgias Amb/Cons Esp Cirurgia)	1.800	965	1.800	1.465	3.600	2.430
SADT Externo - TOTAL	15.084	24.895	15.084	33.085	30.168	57.980
Atendimento Hospitalar (SIH/SUS)	7.200	6.404	7.200	7.039	14.400	13.443

base o número de Conselhos, o de Conselheiros e o tempo dedicado à atividade por cada um. Para o ano de 2018 tomamos por base o valor médio dos honorários praticados em Ago/2017 (1 hora) no Brasil - Pesquisa Perfil das Empresas de Consultoria no Brasil 2016. Concepções e Coordenação Luiz Afonso Romano Análise Estatística Sérgio Santos Comercialização. Tomando como base o valor médio da hora multiplicado pelo número de horas chegue-se ao montante devido no mês, o qual foi dividido de maneira simples pelo número de unidades ativas no mês, resultando em um valor médio de R\$ 1,20 por unidade. Este valor médio foi aplicado à categoria a que pertence o vínculo (10 - Ajuste a Valor Presente (Resolução do CFC Nº 1.151/09 NBC TG 12). Em atendimento às legislações supracitadas a Entidade deve efetuar o Ajuste a Valor Presente (AVP) em todos os elementos integrantes do ativo e passivo, quando decorrentes de operações de longo prazo. O valor presente representa direito ou obrigação descontadas as taxas, passivamente de mercado, implícitas em seu valor original, buscando-se registrar essas taxas como despesas ou receitas financeiras. Ao analisar os saldos contábeis dos itens que estão compondo os ativos e passivos não-circulantes da Entidade, a Administração entende que apenas em alguns casos de aquisição de ativo foi necessário efetuar o Ajuste a Valor Presente, pois esses bilancetes (elementos dos ativos e passivos não-circulantes) sendo que os demais não se enquadram nos critérios de aplicação e mensuração da Resolução 1.151/09, que aprova NBC TG 12, onde descreveremos a seguir, as seguintes situações que devem ser atendidas para obrigatoriamente no cumprimento desta Norma: - Todas as transações que dão origem aos ativos ou passivos, reais ou despesa, ainda que mutação do patrimônio líquido que tenham como contrapartida um ativo ou passivo com liquidação financeira (a pagar ou a receber) que possuam data de realização diferente da data do seu reconhecimento; - As operações que, em sua essência, representem uma saída de valores como financiamento, tendo como contrapartida um emprestado, fornecedor, entre outros. Essa situação deve-se ao fato de que o valor presente da operação pode ser inferior ao saldo devido o que, em caso de dúvida, deve ser regido pela resolução 1.187/09 que aprova NBC TG 30, que trata de receitas e - Operações contratadas, ou até mesmo estimativas, que gerem ativos ou passivos de longo prazo. 11 - Seguros: A unidade gerenciada pelo Conselho Municipal de Administração Integrado - UAIS de Uberlândia, possui em vigor, apenas contrato de seguro de vida dos colaboradores para cobertura de riscos profissionais. Não há aplicação de seguro previdencial em nome da entidade. 12 - Exercício Social: Conforme estabelecido o art. 41 do Estatuto Social da Instituição, o exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, de janeiro e encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Uberlândia/MG, 31.12.2018.

Convênios/Contratos	CNPJ nº 61.699.567/086-81	RS
Contrato de Gestão 242/2018		47.721.963,19
Total		47.721.963,19

5 - **Patrimônio Líquido:** A SPDM procede a ajustes necessários para se adequar ao que estabelecem as Resoluções 1.305/10 e 1.409/12, o que refere ao reconhecimento dos recursos com restrição originada de contratos de gestão, convênios públicos e outros tipos de Assistência Governamental. O Patrimônio Líquido atualmente não apresenta valores, em virtude de aplicação do que estabelece as Resoluções CFC 1.409/12 (Item 11) e CFC 1.305/10 (Items 12 e 15A), que enquanto não atendidos os requisitos para reconhecimento no resultado, a contrapartida da Assistência governamental registrada deve ser classificada em outros tipos de Assistência Governamental. A SPDM - Unidades de Atendimento Integrado - UAIS de Uberlândia recebe Assistências Governamentais Municipais conforme quadro abaixo:

9 - **Contribuições Sociais:** Por atender aos requisitos estabelecidos no artigo 29 da Lei 12.101 de 27/11/2009, alterada pela Lei 12.868/13, regulamentada pelo Decreto 8.242/14 e a Portaria 834/16 MS, a SPDM, em conformidade com o estabelecido no inciso II do artigo 4º da Lei 12.101, de 27 de Novembro de 2009, alterada pela Lei 12.868/13 regulamentada pelo Decreto 8.242/14, tem por obrigação ofertar à população carente sem distinção de etnia, sexo, credo ou religião, a prestação de todos os seus serviços aos clientes do SUS no percentual mínimo de sessenta por cento, e comprovar, anualmente, a prestação dos serviços de que trata o inciso II, com base no somatório das internações realizadas e dos atendimentos ambulatoriais prestados. As internações hospitalares e os atendimentos ambulatoriais prestados pela entidade deverão ser totalizados com base nos dados disponíveis e informados no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA), no Sistema de Informações Hospitalares (SIH) e na Comunicação de Informação Hospitalar de Ambulatório (CIHA). De acordo com a mesma portaria, a entidade que tenha sob sua gestão outras entidades poderá incorporar nos seus serviços o limite de 10% dos serviços prestados ao SUS pelos estabelecimentos a ela vinculados.

Prof. Dr. Ronaldo Ramos Laranjeira - Diretor Presidente da SPDM

Dr. Antônio José Pedro L. da Costa - Diretor Técnico

Relatório dos Auditores Independentes

Integrado - UAIS de Uberlândia. Em 21/12/2018, houve a assinatura do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 242/2018, estabelecendo uma prorrogação do prazo de vigência de 01/01/2019 a 31/03/2019, e, com valor global previsto para este período no montante de R\$ 32.216.845,32. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior: Não examinamos, nem foram examinados por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31.12.2017, consequentemente, não emitimos opinião sobre elas. Desta forma, não existem valores para fins comparativos, visto ser o primeiro ano de vigência da Entidade. Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da razoabilidade de suas estimativas e julgamentos, incluindo, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para continuar as operações. A administração também é responsável por assegurar que os dados e informações que aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Examinamos as demonstrações contábeis da SPDM - Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - Unidades de Atendimento Integrado UAIS do Município de Uberlândia que compreendem o Balanço Patrimonial, em 31.12.2018, e as respectivas demonstrações do Resultado do Período, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes Notas Explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis. Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam fielmente, em todos os aspectos relevantes, a posição Patrimonial e Financeira da entidade, em 31.12.2018, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Base para opinião sobre as demonstrações contábeis: Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em relação à auditoria das demonstrações contábeis, são descritas no Anexo 1. Nossas responsabilidades em relação à auditoria das demonstrações contábeis: Somos independentes em relação à Entidade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com os demais requisitos éticos de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião. Outros assuntos: Demonstração do valor adicionado: Examinamos também, a demonstração do valor adicionado (DVA), referente ao exercício findo em 31.12.2018, como informação suplementar pelas IFRS que não requerem a aprovação da DVA. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações contábeis, tomadas em conjunto. Início das Atividades: 01/06/2018 foi assinado o Contrato Emergencial de Gestão Nº 242/2018 entre a SPDM e a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Uberlândia com prazo de vigência até 31/12/2018, com valor global previsto de R\$ 73.010.605,94. O contrato firmado tem por objeto a prestação de serviços de saúde na forma de parceria, com a gestão operacional de todas as ações de assistência à saúde das Unidades de Atendimento

Integrado - UAIS de Uberlândia. Em 21/12/2018, houve a assinatura do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 242/2018, estabelecendo uma prorrogação do prazo de vigência de 01/01/2019 a 31/03/2019, e, com valor global previsto para este período no montante de R\$ 32.216.845,32. Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior: Não examinamos, nem foram examinados por outros auditores independentes, as demonstrações contábeis do exercício findo em 31.12.2017, consequentemente, não emitimos opinião sobre elas. Desta forma, não existem valores para fins comparativos, visto ser o primeiro ano de vigência da Entidade. Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis: A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro. Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da razoabilidade de suas estimativas e julgamentos, incluindo, quando aplicável, os assuntos relacionados com a continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para continuar as operações. A administração também é responsável por assegurar que os dados e informações que aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis. Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis: Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estejam livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis. Como parte da auditoria realizada, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e

Rogério Marcos Reis - Contador - CRC SP 216.264/0-3

mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso: • Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidências de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais. • Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejamos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade. • Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração. • Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de contabilidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levar à dúvida significativa em conexão à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluímos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional. • Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as transações e eventos de maneira apropriada e completa em conformidade com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamos-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos. São Paulo - SP, 29.03.2019. Auditor: Auditores Associados - CRC/SP 024298/0-3; Ivan Roberto dos Santos Pinto Junior - Contador - CRC/RS 058.252/0-1 - CVM: Ata Declaratória Nº 7710/04; Ricardo Roberto Monello - Contador - CRC/SP 161.144/0-3 - CNAI - SP - 1619.

ACOFORIA INDÚSTRIA DE FORJADOS S/A
CNPJ Nº 16.716.417.0001-95 - NIRE 313000307-5
Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária
Ficam convocados os Senhores Acionistas da Acoforia Indústria de Forjados S/A (" Companhia ") na forma prevista no Art. 124 da Lei nº 6.404/1976, a comparecerem à AGE (" Assembleia "), a realizar-se no dia 09 de maio de 2019, às 12:00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Santa Luzia/MG, na Av. Eng. Januário Alvarenga Santos, nº 300, Distrito Industrial, CEP 33.040-220, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) Aprovação do Protocolo e Justificação da Cisão parcial; (ii) Ratificação da contratação da empresa encarregada de elaborar o Laudo de Cisão Parcial; (iii) Aprovação do Laudo de Cisão Parcial; (iv) Aprovação da cisão parcial da Companhia com versão de parcela do seu patrimônio para sociedade existente; (v) Aprovação da redução parcial do capital da Companhia, em virtude da cisão parcial da parcela do patrimônio da Companhia, consequentemente, alteração do caput do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (vi) Aprovação e consolidação do Estatuto Social da Companhia. Todos os assuntos a serem discutidos e deliberados nas matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, em especial este Edital, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Para participação e deliberação na Assembleia, os acionistas deverão comprovar sua titularidade das ações, por meio do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, e apresentar documento de identificação. Aos acionistas que se fizerem representar por meio de procurador, solicitamos que o instrumento de mandato, nos termos do Art. 126 da Lei nº 6.404/76, seja depositado na sede da Companhia, previamente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização da Assembleia. Santa Luzia, 26 de abril de 2019. (a) Beatriz Sarativa de Mello - Diretora Presidente, (a) José Erico Raimundo - Diretor Comercial.

ACOFORIA INDÚSTRIA DE FORJADOS S/A
CNPJ Nº 16.716.417.0001-95 - NIRE 313000307-5
Edital de Convocação - Assembleia Especial de Preferencialistas
Ficam convocados os Senhores Acionistas Preferencialistas da Acoforia Indústria de Forjados S/A (" Companhia ") na forma prevista no Art. 124, Art. 136§1º e Art. 44, §6º da Lei nº 6.404/1976, a comparecerem à Assembleia Especial de Preferencialistas (" Assembleia "), a realizar-se no dia 09 de maio de 2019, às 10:00, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Santa Luzia/MG, na Av. Eng. Januário Alvarenga Santos, nº 300, Distrito Industrial, CEP 33.040-220, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: Resgate integral de todas as ações preferenciais da Companhia, nos termos do art. 44 §1º da Lei nº 6.404/1976. Todos os documentos e informações pertinentes às matérias a serem examinadas e deliberadas na Assembleia, em especial este Edital, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia. Para participação e deliberação na Assembleia, os acionistas deverão comprovar sua titularidade das ações, por meio do Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia, e apresentar documento de identificação. Os acionistas ou seus representantes habilitados deverão comparecer, para participação na Assembleia Especial, na forma prevista no art. 124, §1º do Estatuto Social da Companhia, sob o protocolo de identificação de 404/76. Todos os títulos de ações preferenciais terão direito a voto em todas as matérias sujeitas à deliberação e constantes da Ordem do Dia da Assembleia Especial ora convocada. Dessa forma, os acionistas a serem representados na Assembleia Especial deverão depositar na sede da Cia. a respectiva documentação comprobatória da sua representação, incluindo o instrumento de mandato, devidamente assinado, com o conteúdo referente à nomeação, conforme o caso, e o documento de identificação do representante, em até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Especial. Santa Luzia, 26/04/2019. (a) Beatriz Sarativa de Mello, Diretora Presidente, (a) José Erico Raimundo, Diretor Comercial.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE PARA GERENCIAMENTO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRÓ SUDESTE - CIDSISTE
LICITAÇÃO Nº 024/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019. O CIDSISTE faz saber que as 09:00h do dia 21 de Maio de 2019, no auditório da sede do CIDSISTE, localizado na Rua Cel. Vidal, nº800, Bairro São Dimas, JUIZ DE FORA, será realizada licitação para Registro de Preço para futura e eventual aquisição de Uniformes, conforme condições e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO II do Edital. O Edital completo poderá ser obtido na sede do CIDSISTE ou acessado pelo endereço eletrônico: www.cidsiste.com.br (EDITAIS-LICITAÇÕES). Depois informações poderão ser obtidas pelo tel.: (32) 3250-0561 - JUIZ DE FORA, 29 de abril de 2019. Renata Sporch-Filgueiras - Prolegista Substituta.

COMPANHIA OPERACIONAL DE DESENVOLVIMENTO, SANEAMENTO E AÇÕES URBANAS - CODAU
Torna pública que retificou a licitação, modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 131/2018, o tempo menor por lote, objetivando a contratação de empresa especializada para execução de 05 (cinco) sistemas de tratamento de esgoto - ETE compacta - modulada com seus principais equipamentos em PVC ou PRFV, essência mínima de 8mm, sistema de tratamento combinado (anacróbio / aeróbio), que serão executados nos distritos da Buca, Caixa, Penápolis, Ponte Preta e Santa Rosa, distrito município de Uberaba/MG, conforme termos de referência e anexo, em atendimento à solicitação da Gerência de Desenvolvimento e Projetos - Diretoria de Desenvolvimento e Saneamento. Licit. Federais Nº: 10.520.2002, 8.666/93, Lei Complementar Nº: 123.06 de Decreto nº 555/00. Data/horário para realização da licitação: 14h do dia 13 de maio de 2019. Local aquisição do edital, entrega da documentação e proposta de preços, bem como abertura dos envelopes: Av. Saudade, 755 - Uberaba/MG. Informações pelo telefone (0xx34) 3318-6036/0077. Site: www.codau.com.br. Uberaba/MG, 29 de abril de 2019. Rodrigo Sene Queiroz.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA, CNPJ: 10.331.797/0001-63 - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Presencial 001/2019. Objeto: Fornecedor de produtos químicos para tratamento de água. Fonte de Recursos: dotação orçamentária das autarquias participantes do processo. Valor Global: R\$4.450.004,40. Data de Assinatura: 22/01/2019; Vigência: 22/01/2019 a 21/01/2020. Ângelo Chequer, Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA, CNPJ: 10.331.797/0001-63 - EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS - 1º Publicação trimestral de Ata de Registro de Preços nº 001/2019. Objeto: Fornecedor de produtos químicos para tratamento de água. Modalidade: Pregão Presencial 001/2019. Fonte de Recursos: inalterada. Valor Global: inalterado. Data de Assinatura: 22/01/2019; Vigência: 22/01/2019 a 21/01/2020. Signatários: inalterado. Informações detalhadas estão disponíveis no site www.cisab.com.br. Ângelo Chequer, Presidente

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE VIÇOSA - CISMIV
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 11/2018. PROCESSO LICITATORIO Nº 33/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos oftalmológicos para o CISMIV. O CISMIV faz tornar público que em razão de retirada dos itens 7.5.1 e 7.5.2, onde se há respectivamente o item 7.5.1 Atestado (s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços similares com prazo com o objeto licitado; e 7.5.2 Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Profissional responsável junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia), fica retificado o edital de Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos oftalmológicos para o CISMIV. Fica alterada a data de sessão para 14/05/2019. Maiores informações podem ser obtidas pelo email:licitacao.cismiv@gmail.com ou pelo telefone:313892-8569. São Paulo - SP, 29.03.2019. Auditor: licitação, ou na Rua José dos Santos, 120, Centro, Viçosa - MG, 29 de abril de 2019.